

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº 24.327.852/0001-56
NIRE Nº 24200843699



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, portador da CNH nº 04358047283 – DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 084.659.424-20, residente e domiciliado à Rua Lagoa Nova, nº 124 - Bloco A - Apto 403 – Nova Parnamirim - CEP: 59.152-655 – Parnamirim/RN, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede localizada à Rua Poço Branco, nº 2002 – Nova Parnamirim - CEP: 59.152-280 – Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200843699, por despacho em 07/03/2016, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social e aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o faz mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Neste ato o único sócio decide alterar a denominação social da empresa para **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja diferença de R\$ 250.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é integralizada neste ato com reserva de lucros, ficando da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	R\$
EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA		
- Participação anterior	250.000	250.000,00
- Aumento de capital com reserva de lucro	250.000	250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 05, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

Feita às alterações deste instrumento decide o único sócio quotista consolidar o seu Contrato Social e Aditivos e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:



SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº 24.327.852/0001-56
NIRE Nº 24200843699

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, portador da CNH nº 04358047283 – DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 084.659.424-20, residente e domiciliado à Rua Lagoa Nova, nº 124 - Bloco A - Apto 403 – Nova Parnamirim - CEP: 59.152-655 – Parnamirim/RN, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede localizada à Rua Poço Branco, nº 2002 – Nova Parnamirim - CEP: 59.152-280 – Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200843699, por despacho em 07/03/2016, resolve consolidar o seu Contrato Social e aditivos, disposto na Lei 10.406/02, e o faz mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A sociedade tem a denominação social de **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede localizada à Rua Poço Branco, nº 2002 – Nova Parnamirim - CEP: 59.152-280 – Parnamirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem como objetivo social:

- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
86.21-6-01 - UTI móvel;
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.30-5-04 - Atividade odontológica;
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial;
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em **500.000 (quinhentas mil)** quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR/R\$
EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA	<u>100%</u>	<u>500.000</u>	<u>500.000,00</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, limitada ao capital integralizado.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A sociedade é administrada pelo único sócio **EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da empresa, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, inclusive receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade. Permitindo a prestação de garantias reais e fidejussórias, inclusive fiança e aval, bem como comparecer como devedor solidário nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil, em obrigações, empréstimos e financiamentos da empresa ou em favor de terceiros, bem como constituir procuradores em nome da empresa especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO FINANCEIRO - O Exercício Social coincide com o ano civil e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas, bem como sobre todos os demais assuntos de interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà a assinatura do único sócio, dispensando-se assim a convocação de assembleia e reunião.

Parágrafo Segundo – Os casos omissos do presente instrumento serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes na Lei n.º 10.406/02 - Código Civil e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE – O único sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CAUSA MORTIS - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

Parágrafo Segundo – A situação patrimonial mencionada poderá ser o valor do fluxo de caixa no momento da morte do único sócio ou dissolução da sociedade, acrescido do valor do patrimônio (móvel e imóvel) devidamente apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL - A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1.070 da Lei de 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Parnamirim/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, devendo ser levado o registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a legislação em vigor.

Parnamirim/RN, 31 de dezembro de 2024.

EDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08465942420	EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA



JUCERN
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DO RORAIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2025 12:50 SOB N° 20250597934.
PROTOCOLO: 250597934 DE 26/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513665561. CNPJ DA SEDE: 24327852000156.
NIRE: 24200843699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2025.
SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EGA SERVIÇOS

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - SCP 31

CNPJ: 48.439.142/0001-49

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA –, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59150-758 inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24101368542, representada pelo sócio administrador, Sr. **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, portador do CPF sob o nº 084.659.424-20 e CNH nº 04358047283 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Lagoa Nova, 124, Bloco A, Apto 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-655, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO; DOUGLAS MAURICIO SPIES JUNIOR**, médico, CRM/SC nº 28966, inscrito no CPF sob o nº 049.514.409-62, portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 5920351, residente e domiciliado na Rua 1500, nº 200, Centro, Balneario Camboriu/SC, CEP.: 88.330-522; doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**; Sócios da sociedade limitada **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - SCP 06**, sediada na Rua das Alagoas, nº 19, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59150-758, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.886.109/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO PARTICIPANTE

1.1 Ingressa na Sociedade em Conta de Participação, dispensando anuência dos demais sócios, os Sócios Participantes **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, médico, CRM/RN: 10221, inscrito no CPF sob o nº 092.775.234-41, portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 5920351, residente e domiciliado na Rua Silvio Pedrosa, nº 43, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP.: 59603-240.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio (a) ingressante na sociedade declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio admitido **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR** assumem direitos obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da

E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME - 24.327.852/0001-56
RUA POÇO BRANCO 15 - NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
FONE: (84) 9 9947-0238



E G A SERVIÇOS

sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 A presente alteração contratual entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer dos sócios poderá retirar-se da Sociedade, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante notificação prévia, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, período em que todos os direitos e obrigações constantes deste documento permanecerão em pleno vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será autorizado pelos sócios o uso de quaisquer dados para dirimir as diligências.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda e qualquer comunicação e/ou notificação entre os sócios, relativas ao presente instrumento contratual ou as obrigações e direitos dele decorrentes, deverá ser enviada por correspondência ou meio eletrônico devidamente assinado e enviado por PDF.

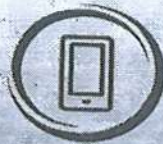
PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios obrigam-se a conservar em sigilo e confidencialidade todas e quaisquer informações que venham a ter conhecimento, relativas ao objeto social da Sociedade, salvo o disposto no parágrafo segundo do item II.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 O capital social da SCP 31, subscrito e integralizado em favor da SÓCIO OSTENSIVO, é da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

a) SÓCIO PARTICIPANTE **DOUGLAS MAURICIO SPIES JUNIOR** subscreve e integraliza 0,1% do capital social da SCP no valor de R\$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.

b) SÓCIO PARTICIPANTE – **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR** subscreve e



E G A SERVIÇOS

integraliza 0,1% do capital social da SCP no valor de R\$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota- participante.

c) **SÓCIO OSTENSIVO – EGA – GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** com a participação de 99,8% do capital da SCP, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessários a execução do serviço e administração dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

CLASULA QUARTA – DA QUOTA

4.1 As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da SCP 31 são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s)

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

5.1 A SCP será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da SCP, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**, dessa forma, a empresa exercerá a função de **SÓCIA OSTENSIVA**, denominando-se como tal, sendo a única a se obrigar perante terceiros,

E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME – 24.327.852/0001-56
RUA POÇO BRANCO 15 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
FONE: (84) 9 9947-0238



E G A SERVIÇOS

em seu próprio nome e sob sua exclusiva responsabilidade, restando à SÓCIA PARTICIPANTE suas respectivas funções;

CLAUSULA SEXTA – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

6.1 O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da SCP para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

CLAUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

7.1 O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 A administração da SCP será exercida pelo não sócio Sr. EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

9.1 O Sócio Participante incluído neste contrato, autoriza a utilização de seus dados para inclusão e/ou retirada na base de dados do Cadastrado Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) do Sócio Ostensivo, respeitando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLASULA DÉCIMA – DO REGIMENTO

10.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME – 24.327.852/0001-56
RUA POÇO BRANCO 15 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
FONE: (84) 9 9947-0238



E G A SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Elege-se o foro da cidade de Parnamirim-RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato. E por assim terem justos e contratados, lavram; datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 10 de Janeiro de 2023.

ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
SÓCIO OSTENSIVO

AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR
SÓCIO PARTICIPANTE



			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2016	
NOME EMPRESARIAL SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUL GESTAO DE NEGOCIOS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R POÇO BRANCO		NÚMERO 2002		COMPLEMENTO *****	
CEP 59.152-280	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@EGAGESTAO.COM		TELEFONE (84) 9936-8270			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 13:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.852/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2016	
NOME EMPRESARIAL SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R POCO BRANCO	NÚMERO 2002	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.152-280	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@EGAGESTAO.COM		TELEFONE (84) 9936-8270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 13:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:06 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **3BCD.65C3.F392.991B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.327.852/0001-56
Razão Social: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: R POÇO BRANCO 2002 / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59152-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604235296241109

Informação obtida em 11/09/2025 13:45:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10050716
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **24.327.852/0001-56** Inscrição Estadual: **20.446.263-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **11/09/2025 às 13:48:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.60.79.7**.

Validade até **10/10/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 490.171**

Contribuinte:

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

C.N.P.J.:

24.327.852/0001-56

Inscrição no CMC:

025.926-8

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 11 de SETEMBRO de 2025, 13:58:07 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: QWXO97569

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 490.171



Para cada coisa, uma solução.

S soul

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU
DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025**

Ao (a) senhor(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio,

A empresa **SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, através do seu representante legal Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, por seu representante legal, e para fins da Pregão Eletrônico nº 030/2025, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 030/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Parnamirim/RN, 19 de setembro 2025.

Atenciosamente,

ÉDIP0 GLADSTON A. DA SILVEIRA
Édipo Gladston Amâncio da Silveira
RG 2082233
CPF: 084.659.424-20



Para cada coisa, uma solução.

5 soul



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

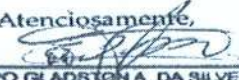
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025**

Ao (a) senhor(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio,

A empresa **SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, através do seu representante legal Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, por seu representante legal, e para fins da Pregão Eletrônico nº 030/2025, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Parnamirim/RN, 19 de setembro 2025.

Atenciosamente,

ÉDIP0 GLADSTON A. DA SILVEIRA
Édipo Gladston Amâncio da Silveira
RG 2082233
CPF: 084.659.424-20

48



Para cada coisa, uma solução.

S soul

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

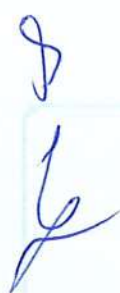
Ao (a) senhor(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio,

A empresa **SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, através do seu representante legal Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 030/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parnamirim/RN, 19 de setembro 2025

Atenciosamente,

ÉDIP0 GLADSTON A. DA SILVEIRA
Édipo Gladston Amâncio da Silveira
RG 2082233
CPF: 084.659.424-20





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA NIRE : 24200843699 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: RNC2500205493		
NIRE (Sede) 24200843699		CNPJ 24.327.852/0001-56		Data de Ato Constitutivo 07/03/2016	
Início de Atividade 07/03/2016					
Endereço Completo Rua POCO BRANCO, Nº 2002, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59152-280					
Objeto Social ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS UTI MOVEL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA	CPF/CNPJ 084.659.424-20	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA		CPF 084.659.424-20	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/08/2025	Número 20250598183	Ato/eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2025, às 08:13:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código MKV0XMIY.

Denys de Miranda Barreto
Secretário-Geral



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 11/09/2025 14:14:04

Inscrição Estadual: 20.446.263-0	CNPJ/CPF: 24.327.852/0001-56	
Razão Social: SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Nome Fantasia: SOUL GESTAO DE NEGOCIOS		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente		
CNAE Secundário: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8621-6/01 - UTI móvel 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 07/03/2016	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R POÇO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59152280 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 99368270	
Credenciado: Emissão de NF-e (13/08/2020)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2025 - PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO: 0259268		CPF / CNPJ: 24.327.852/0001-56	INÍCIO DA ATIVIDADE: 03/2016	ISS		PUBLICIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA				REGIME HOMOLOGADO	ATÉ	REGIME: NORMAL	ATÉ:
NOME FANTASIA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS				TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 7M²:
ENDEREÇO: RUA POCO BRANCO, 2.002, NOVA PARNAMIRIM, 59152-280				REGIME NORMAL	ATÉ	PLACA LUMIN. 3M² A 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
				ÁREA EM M²: 1		PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 A 7M²:
				DADOS DO ALVARÁ		PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:
NATUREZA JURÍDICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA				DATA DE INCLUSÃO: 19/08/2020	DATA DE EMISSÃO: 11/09/2025	PLACA SIMPLES 3M² A 7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE H C3314-7/002 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS C3314-7/007 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E A E3811-4/000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS F4120-4/000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS F4321-5/000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA F4330-4/004 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GE F4391-6/000 - OBRAS DE FUNDACOES H5320-2/001 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO I5620-1/002 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E				VALIDADE: 31/03/2026		PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS 3 A 7M²:
				CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: JXXV37789		ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
				INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO JXXV37789, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/.		ANÚNCIOS 3M² A 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:

8



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
11/09/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1057714/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 24.327.852/0001-56
Endereço: Rua Poço Branco, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59152-280

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 11/09/2025 13:50. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: c6a101d4099686f1128c7fd89004837a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Setembro de 2025 às 13:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.327.852/0001-56

Certidão nº: 53569214/2025

Expedição: 11/09/2025, às 13:47:26

Validade: 10/03/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.327.852/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
2516	24.327.852/0001-56	09/02/2022	09/02/2026

Razão Social	Nome Fantasia
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	EGA GESTAO DE NEGOCIOS

Endereço	Município / UF	CEP
RUA POCO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM	PARNAMIRIM/RN	59152-280

Diretor Técnico	Classificação
10221 - AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/02/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **5d6b757e0c7630080e1772a7a64ba390278add40**

Emitida eletronicamente via internet em 27/01/2025





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, de nome fantasia **EGA GESTAO DE NEGOCIOS**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 09/02/2022, sob o número **2516**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2025**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **02 de janeiro de 2025**

Certidão válida até: **31/12/2025**

Código de controle: **0E2R2V**



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO

O estabelecimento **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº **24.327.852/0001-56**, localizado à **RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM**, no município de Parnamirim/RN, não está sujeito ao controle e fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, de acordo com a Instrução Normativa – IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece a “Lista de Atividades” (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária. De acordo com as atividades informadas, o estabelecimento citado realiza: a prestação de serviços médicos em locais com estrutura física oferecida única e exclusivamente pelo tomador do serviço.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC3-ECFB-44FC-8029

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYANNE NERY RODRIGUES (CPF 071.XXX.XXX-45) em 23/08/2022 12:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7FC3-ECFB-44FC-8029>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, nome fantasia **EGA GESTAO DE NEGOCIOS**, registro nº **2516**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA POCO BRANCO, 2002 - NOVA PARNAMIRIM**, na cidade de **PARNAMIRIM/RN**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito com o CRM nº **10221**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **e2214633c5d0b868fdabb77dcad35593af9ff6ee**

Emitida eletronicamente via internet em **30/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:
<http://www.cremern.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transporte e Saúde em Alto Pôrto

Secretaria
Municipal de **Saúde**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ: **24.327.852/0001-56**, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviços desde 30 de novembro de 2022, à Prefeitura do Municipal Capistrano/CE através do Pregão Eletrônico nº 08.29.01/2022, conforme CLÁUSULA SEGUNDA – “contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada na área de saúde humana de médicos emergenciais e especialistas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano-CE”

- **HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Plantão 24 horas 744h/mês – Total 8.928h anuais

Médico Auditor 80h/mês – Total 960h anuais

Médico Diretor Clínico 80h/mês – Total 960h anuais

- **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**

Médico Psiquiatra 80h/mês – Total 960h anuais

- **ATENÇÃO BÁSICA – PSF**

Médico Clínico 320h/mês – Total 3.840h anuais

- **NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

Médico Clínico 160h/mês – Total 1.920h anuais

- **ESPECIALISTAS**

Ultrassonografista 64h/mês – Total 768h anuais

Oftalmologista 64h/mês – Total 768h anuais

Cardiologista 64h/mês - Total 768h anuais

Gastroenterologista 64h/mês - Total 768h anuais

Cirurgião 64h/mês – Total 768h anuais

Ginecologista 64h/mês – Total 768h anuais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transportando a Saúde com Mais Puro!

Secretaria
Municipal de **Saúde**

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capistrano - CE, 17 de janeiro de 2024.

Maria Clarice B. Santos
MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 207/2021

Maria Clarice Batista dos Santos
Secretária de Saúde
Portaria 207/2021
CE 849.689.903-91

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS**, inscrita no **CNPJ: 24.327.852/0001-56**, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviço desde 12 de junho de 2024, à **Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR** através do Contrato Administrativo nº 006/2024, e Pregão Eletrônico nº. 31/2024 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para contratação de médicos na Especialidade de Neurologia”**, conforme descrição e total constante da relação abaixo:

- DETALHES DO SERVIÇO:

Consulta especializada em Neurologia - 240 UNID.

Totalizando 12 meses.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paula Freitas, 31 de Julho de 2024.

MARIA
ROSEMEIDE
KIMITA:
02799831907

Assinado digitalmente por MARIA
ROSEMEIDE KIMITA:02799831907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=76085620000132, OU=presencial,
CN=MARIA ROSEMEIDE KIMITA:
02799831907
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.07.31 14:52:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Maria Rosemeide Kimita

Secretária de Saúde





Prefeitura Municipal de Pederneiras

Pederneiras, 14 de Outubro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Pederneiras, no Estado São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.189.718/0001-79, sediada na rua Siqueira Campos, S-64 Bairro: Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS**, CNPJ nº 24.327.852/0001-56, estabelecida na Rua Poço Branco, nº 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, forneceu para esta municipalidade, os seguintes serviços:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo
01	73	Unidades	Serviços médicos especializados em neutropediatria – Conforme pregão eletrônico nº 27/2024 – Ata nº 123/2024 – vencimento 27/05/2025.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei. Termos em que se firma o presente.

Thaisa Costa Penachi Pegorin
Secretária Adjunta Municipal de Saúde



Município Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa EGA **GESTÃO DE NEGOCIOS**, inscrita no **CNPJ: 24.327.852/0001-56**, estabelecida na Rua Poço Branco, Nº15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59152-280, presta serviço desde 04 de junho de 2024, à **Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Pinhal/SP** através do ARP nº 136/2024, e Pregão Eletrônico nº. 020/2024 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.”**, conforme descrição e total constante da relação abaixo:

- DETALHES DO SERVIÇO:

Consultas especializadas em neuropediatria de acordo com as necessidades e demandas previamente informadas pelos municípios. As consultas deverão ser realizadas de forma presencial na unidade de saúde, utilizando os recursos disponíveis no local para garantir um atendimento de qualidade.

TOTAL DE 200 CONSULTAS.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio Do Pinhal/SP, 26 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente

SUZIMARA RIBEIRO MACHADO

Data: 28/08/2024 11:32:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Suzimara Ribeiro Machado
Secretária Municipal de Saúde





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME

EDIOPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA

1ª EMISSÃO/OUTORG

12/05/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/10/1989, NATAL, RN

4a DATA EMISSÃO

02/10/2023

4b VALIDADE

01/10/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIFICAD / Gêr EMISSOR / UF

2082233 ITEP RN

68 CPF

084.659.424-20

5 Nº REGISTRO

04356047283

8 CAT FIAN

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO



ASSINATURA



ELABORAÇÃO

ALMIR FERNANDES DA SILVEIRA

ROSIMAR AMANCIO COSTA DA SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2672617815

9	10	11	12
AEC 			
A 		01/10/2033	
A1 			
B 		01/10/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

NATAL, RN _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

309-47616188

RN714262459

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apêlidos – Primeiro Habilitado / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir – 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento – 44. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão – 45. Data de Validade / Expiration Date / Validade / Validity – ACC – 46. Categoria Identidade / Orgão emissor / Identity Document – Issuing Authority – Órgão de Emissão / Authority of Issuance – Administração Expedidora / Issuing Administration – 47. CPF – 48. Número da Carteira / License Number / Número da Carteira / License Number – 49. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class – 50. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Nationality – 51. Filiação / Filiação – 52. Observações / Observations / Observações – Local / Place / Local

I<BRA043580472<830<<<<<<<<<<
8910233M3310012BRA<<<<<<<<<<6
EDIPO<<GLA<AMANCIO<DA<SILVEIRA

8/



HOSPITAL DR
CLÓVIS AVELINO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que, **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 092.775.324-41, Profissão: Medico, inscrito no CRM/RN, sob nº 10.221, trabalhou como plantonista, na Urgência/Emergência da Unidade Hospitalar (Hospital Dr. Clovis Avelino), no município de Santana do Matos/RN, durante período de: janeiro de 2020 a janeiro de 2024.

Para constar, dou fé e assino a presente declaração

Santana do Matos/RN, 09 de julho de 2024.

Simone Rodrigues da Silva.

Simone Rodrigues da Silva
Dir. Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria nº 077/2024

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166
e-mail: hcasms@hotmail.com
CNPJ: 08.110.439/0001-89



HOSPITAL DR
CLÓVIS AVELINO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que, **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 092.775.324-41, Profissão: Medico, inscrito no CRM/RN, sob nº 10.221, exerceu o cargo de Diretor Clínico/Técnico da Unidade Hospitalar (Hospital Dr. Clovis Avelino), no município de Santana do Matos/RN, durante período de: agosto de 2021 a abril de 2024.

Para constar, dou fé e assino a presente declaração

Santana do Matos/RN, 09 de julho de 2024.

Simone Rodrigues da Silva.

Simone Rodrigues da Silva
Dir. Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria nº 077/2024

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166
e-mail: hcasms@hotmail.com
CNPJ: 08.110.439/0001-89



O Diretor da Faculdade Libano, no exercício de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, certifica que **AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº **2808844**, expedido por **SSP/RN**, nascido(a) em **9 DE MAIO DE 1991**, no Estado **RIO GRANDE DO NORTE**, concluiu com êxito o curso de Especialização em **ESTUDOS EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA**, ministrado no nível de Pós-Graduação Lato Sensu. O curso teve uma carga horária total de **960 HORAS** e foi concluído em **26 DE MAIO DE 2025**.

Araxá, 27 de maio de 2025.

Pablo Henrique Soares de Sá
DIRETOR GERAL

Histórico Escolar

Nome: Aécio Paulino De Oliveira Junior
Período: 14/12/2023 a 26/05/2025
RG: 2808844

Curso: Estudos em Geriatria e Gerontologia
Área: Saúde e Bem-estar
Nível: Especialização



COMPONENTES CURRICULARES	CH	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Introdução ao Processo de Cuidados no Idoso	80	9.0	Celina Ferrari Laverde	Mestre
Humanização e Cuidados com o Idoso	80	8.5	Thainan Amadeu De Souza	Mestre
Envelhecimento Humano	80	9.0	Andrea Monastier Costa Ribeiro	Mestre
Histórico da Gerontologia e Geriatria	80	8.5	Simone Pereira Lins Chaves	Mestre
Interação da Equipe Multidisciplinar ao Idoso	80	9.0	Roberta Assis Fonseca	Especialista
Principais Doenças Crônicas Degenerativas	80	9.0	Simone Pereira Lins Chaves	Mestre
Alterações Neurofisiológicas no Envelhecimento	80	9.0	Gabriela Bexiga	Mestre
Repercussões Psíquicas do Envelhecimento	80	9.0	Gabriela Bexiga	Mestre
Síndromes Geriátricas: Alzheimer e DCL	80	8.5	Rinnara Lopes de Oliveira	Especialista
Síndromes Geriátricas: Parkinson e Demências	80	9.0	Rinnara Lopes de Oliveira	Especialista
Relação Médico-paciente e a Saúde da Família	80	8.5	Marcos Rodolfo Da Silva	Especialista
Qualidade de Vida e Avaliação Física do Idoso	80	9.0	Paulo Heraldo Costa Do Valle	Doutor
Carga Horária Total: 960 Horas				Resultado: Aprovado

Faculdade Libano CNPJ: 39.571.236/0001-28
Credenciada pela Portaria nº 1881, de 29 de outubro de 2019
Publicada no DOU de 31 de outubro de 2019, Seção 1, Pág. 50

Na avaliação da aprendizagem, é exigida a obtenção de nota mínima igual ou superior a 6, mediante a prática de utilização de trabalhos e provas.

Certificado registrado de acordo com o disposto no § 2º do art. 8º da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Registro nº 28
Livro: 02 Fls: 0494
Data: 26/05/2025

Responsável pelo Registro
Marcela Barros Alves Ferreira
Secretaria Acadêmica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2808844 ITEP RN

CPF
092.775.234-41

DATA NASCIMENTO
09/05/1991

FILIAÇÃO
AECIO PAULINO DE OLIVEIRA
FRANCINILDA MOREIRA MAIA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04968523160

VALIDADE
11/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2010

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
12/04/2022

ASSINATURA DO PORTADOR
Aécio Paulino de Oliveira Junior

ASSINATURA DO EMISSOR
Jonilson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
27503859565
RN711525773

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2324867124

PROIBIDO PLASTIFICAR
2324867124

CREMIERN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0010221 em 11/11/2019

Nome:
AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Filiação:
AECIO PAULINO DE OLIVEIRA e FRANCINILDA
MOREIRA MAIA

Nacionalidade:
BRASIL

Naturalidade:
Apodi-RN

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO

Órgão Expedidor:
SSP-RN

Identidade:
2808844
CPF:
082.775.234-41

000008468

MÉDICO



POLEGAR DIREITO



AÉCIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Assinatura do Portador



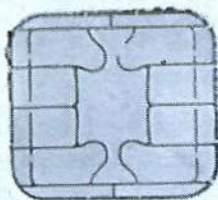


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO GRANDE DO NORTE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
AECIO PAULINO DE OLIVEIRA
JUNIOR

CRM/UF
10221/RN



FILIAÇÃO
FRANCINILDA MOREIRA MAIA
AECIO PAULINO DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
11/11/2019

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR





CPF
092.775.234-41

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
2808844 / SSP-RN

TÍTULO DE ELEITOR
00029098701600

SEÇÃO
0396

ZONA
0050

DATA DE NASCIMENTO
09/05/1991

NATURALIDADE
APODI-RN



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
NATAL-RN 12/11/2019
422405

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

48



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Declaração Negativa de Débitos

CERTIFICO para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR** encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CRM-RN, sob o nº. **10221**, desde 11/11/2019, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/12/2025**.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **c101c980477cf1fb3093db9870543f2ee7bbb57e**

Emitida eletronicamente via internet em **15/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**: <http://www.cremern.org.br/>



Nº 2170

SERIE "B"



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
UNIVERSIDAD PRIVADA FRANZ TAMAYO

El Rector de la Universidad por cuanto: El (la) Señor (a)

Aécio Paulino De Oliveira Junior

de nacionalidad brasileira nacido (a) en 9-Mayo-1991, ha cumplido con todos los requisitos previstos por Ley, el Estado y los Reglamentos de esta Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento del Art. 94 (parágrafo II) de la Constitución Política del Estado y el Decreto Supremo Nº 212349, confiere en nombre de la Universidad, el Grado Académico de

Médico Virujano

Es otorgado en la ciudad de La Paz - Bolivia a los 21 días del mes de Agosto de 20 17

RECTOR

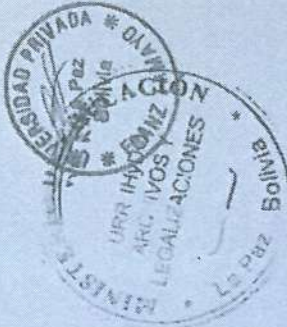
Arq. DE SA R. Verónica A. Agreda de Pazos



SECRETARIO GENERAL

Dr. Edwin M. Rosel Del Castillo





El Ministerio de Educación,
certifica que la Firma y rúbrica
que aparece en el documento
25 OCT 2017
Académico/resumen, corresponde
a: Magda Edgely Reyes Alfaro
ENCARGADA DEL EQUIPO
DE MEMORIA INSTITUCIONAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

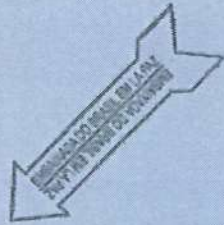


Libro N° 1
Folio N° 120
Aécio Paulino De Oliveira Junior
U.P.F.T. SERIE "B" N° 2170



El Ministerio de Relaciones Exteriores
Viceministerio de Gestión Institucional y Consular
Dirección General de Coordinación Institucional y Legalizaciones
CERTIFICA que la firma de:
María Eugenia Flores
Alfaro
Guarda similitud con la que cursa en nuestro registro
La Paz - Bolivia, 30 OCT. 2017. Folios: 15
Se legaliza la firma, no el contenido del documento

Alfonso Alarcón Blanco
JEFE DE LA UNIDAD DE LEGALIZACIONES
DIRECCIÓN GENERAL DE COORDINACIÓN
INSTITUCIONAL Y LEGALIZACIONES
Ministerio de Relaciones Exteriores



Handwritten signature

BRA

Embaixada do Brasil em La Paz

Solicitação nº 410.2.171031-000001

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de DANILZA ALARCON BLANCO - Chefe da Unidade de Legalizações do Ministério das Relações Exteriores, em/na La Paz - Bolívia E, para constar onde couvier, mandar passar o presente, que malen e fiz selar com o selo desta(a) Embaixada

5,00

Pagou R\$ 5,00 - Cinco
USD 5,00 - Tres 410.2

BRA

LA PAZ, firma y un duplicado de las que el documento

Alfonso Alarcón Blanco
LUCIMIRE PEREZ DE MAIAN
Vice-Consul

LA PAZ, firma y un duplicado de las que el documento

187768MN AT-CAJO
Se o número no verso
de cartela for diferente
da original e PLACA

Deposito a impugnação da assinatura consular de acordo com o art. 17, § 1º do Dec. nº 21.700
A presente legalização não implica autenticação do teor do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR** concluiu com frequência e aproveitamento a **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** totalizando a carga horária de 360 horas/aula.

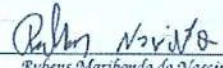
O referido Curso foi ministrado sob a responsabilidade da **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAJARI - FACISA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/UFRN**, no período de **21/08/2019 a 30/11/2020**.

CR: 4,7

(Coeficiente de Rendimento: 0,0 a 5,0)

Natal/RN, 13 de maio de 2021.


Jose Adailton da Silva
Coordenador(a) do Curso


Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação



48



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nada consta que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**10221**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 11/11/2019 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **f4b2982b4510d8adc449022708f6ca23cdd77d00**

Emitida eletronicamente via internet em **15/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-RN:
<http://www.cremern.org.br/>



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sob o nº. **10221** desde **11/11/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 15/10/2025.

Chave de validação **8540f689c1abbfa8043f78616edfe8dab576da60**

Emitida eletronicamente via internet em **15/07/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:
<http://www.cremern.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 10221, desde 11/11/2019, estando quite com o exercício de 2025 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - RQE Nº 5866.**

Natal, 09 de maio de 2025

Certidão emitida no dia 09 de maio de 2025. Válida até o dia 05 de novembro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **X323WL**.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 09/01/2024, no livro nº. 23, RQE nº. 5866, folha nº. 297, a qualificação do médico(a),

AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CRM nº. 10221,

na especialidade de

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE



Chave de validação **10c65828cd92070de5131b9aa5bc3480b95d17fe**

Emitida eletronicamente via internet em **05/06/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:
<http://www.cremern.org.br/>



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Medicina de
Família e Comunidade



conferem o

Titulo de Especialista em Medicina de Família e Comunidade

ao

Dr. Aécio Paulino de Oliveira Junior

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.

São Paulo, 24 de setembro de 2023

Designed by:

COORDENADOR DE FOMENTO
Dr. César Eduardo Fernandes
Presidente da AMB

Designed by:

COORDENADOR DE FOMENTO
Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB

Designed by:

COORDENADOR DE FOMENTO
Dra. Zeliete Linhares Leite Zambon
Presidente da SBMFC

Designed by:

COORDENADOR DE FOMENTO
Dr. Marcos Filipe Rodrigues Bosquero
Secretário-Geral da SBMFC



EGA SERVIÇOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: EGA – GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59150-758 inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24101368542, representada pelo sócio administrador, Sr. **EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1989, empresário, portador do CPF sob o nº 084.659.424-20 e CNH nº 04358047283 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Lagoa Nova, 124, BlocoA, Apto 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-655;

CONTRATADA: UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Jesuíno Arruda, nº 676, conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo, CEP.: 04.532-082, inscrita no CNPJ sob o nº **67.487.202/0001-44**, neste ato representada pela sócio Sr. **RODRIGO FONSECA VILANOVA**, médico, CRM/SP 175611, portador do RG nº 03288361606, inscrito no CPF sob o nº 349.997.248-47.

Tem entre si justo e avençado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços médicos em unidades de saúde em atendimento a secretaria municipal de saúde em Santo Antônio do Pinhal.**

CNAE : 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

1.2 Os serviços serão realizados em Unidades de Saúde do Município de Santo Antônio do Pinhal/SP.



E G A SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente contrato;

2.2 Dar pleno conhecimento a CONTRATADA acerca das normas internas de conduta e do regime geral de trabalho do ambiente onde se desenvolverão as atividades;

2.3 Pagar a CONTRATADA o valor ajustado no presente instrumento, desde que cumpridas regular e integralmente às obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.4 Fornecer as informações e documentos de sua responsabilidade, sempre que cabível e quando disponíveis, para prestação dos serviços pela CONTRATADA;

2.5 Comunicar a CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato e quando não estiverem expressos neste Instrumento;

2.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

2.7 Exigir a observação das normas emanadas pelos Órgãos de fiscalização e controle.

2.8 Além de todas as demais obrigações contantes do presente instrumento, a CONTRATANTE se obriga a não servir na conduta médica que a CONTRATADA exercerá sobre as atividades por ela praticadas, desde que não incorra em conduta destoante com o Código de Ética Médica.

2.9 Efetuar o pagamento dos honorários dos serviços contratados, sempre de forma proporcional ao serviço prestado, no mês subsequente ao vencido, após o repasse da verba pelo município e/ou órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Executar os serviços de acordo com suas habilidades como médica para a CONTRATANTE, devendo sempre observar os padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes atendidos.

3.2 Em caso de não disponibilidade do profissional designado pela CONTRATADA para a



E G A SERVIÇOS



prestação do serviço, a CONTRATADA deverá comunicar o fato a CONTRATANTE, por meio idôneo de comunicação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

3.3 Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

3.4 Responder por qualquer prejuízo que causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

3.5 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

3.6 Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.

3.7 Responder ao Órgão Público conveniente, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

3.8 A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços de acordo com o valor pactuado e atender às leis e especificações técnicas aplicáveis aos serviços em questão, bem como aquelas que derivem de normas técnicas com profissionais capacitados, regularmente contratados e com qualificação e treinamento adequados.

3.9 Emitir mensalmente as notas fiscais de prestação de serviço, conforme solicitação da CONTRATANTE.

3.10 Caberá a CONTRATADA, se responsabilizar pelas faltas e ausências de profissionais, após assinatura do referido contrato, e caso o substituto não compareça para prestação dos serviços, responsabilizar-se-á a CONTRATADA, em conseguir novo substituto, para que o serviço não fique sem profissional.

3.11 Caberá a CONTRATADA se responsabilizar por quaisquer perdas e danos, devidamente comprovados, causados por dolo ou culpa.



E G A SERVIÇOS



CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por dia de atendimento, a ser realizado no município de Santo Antônio do Pinhal/SP.

4.2 O pagamento da prestação dos serviços será efetuado até o 14º (décimo quarto) dia útil do mês subsequente, através da emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA;

4.3 As faturas deverão especificar o objeto deste contrato e o mês correspondente à prestação dos serviços;

Parágrafo único: Caso ocorra atraso no repasse da prefeitura/órgão, a data desse pagamento pode ser alterada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a valer a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA- EXCLUSIVIDADE

6.1 O presente contrato não presume nem confere exclusividade à CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA oferecer seus serviços a quem quer que seja, desde que não prejudique os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

Parágrafo único: Quaisquer das partes poderá rescindir o presente contrato e qualquer tempo sem qualquer aplicação de multa ou indenização, independente de notificação judicial, desde que com aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.



E G A SERVIÇOS



7.2 Na ocorrência de rescisão contratual, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, relatório completo dos serviços executados, até a data da rescisão, bem como a respectiva fatura para pagamento, proporcionalmente aos serviços prestados até àquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Da Proteção De Dados

8.1.1 As Partes se comprometem ao atendimento das normas e diretrizes contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº. 13.709/2018, e, por conseguinte, têm por intuito adequar seus negócios e estruturas ao aludido diploma legal, notadamente em virtude dos dados pessoais a que têm acesso;

8.1.2 As Partes se comprometem a observar e cumprir a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, notadamente a LGPD, em todas as suas atividades de coleta, armazenamento, divulgação, transmissão, compartilhamento, modificação, divulgação, eliminação, classificação, acesso, reprodução ou quaisquer outros atos envolvendo o tratamento ou processamento de dados pessoais que se façam necessários em razão da execução do contrato em referência.

8.1.3. Na hipótese de a CONTRATADA acessar, coletar, processar ou de qualquer maneira tratar dados pessoais em virtude de seu relacionamento com a CONTRATANTE, que não sejam relacionados estritamente ao objeto da prestação do serviço, tal acesso deve ser imediatamente informado à CONTRATANTE e, ainda, tais dados devem ser mantidos sob o mais completo sigilo, sendo vedada qualquer espécie de divulgação ou publicação não autorizada pela CONTRATANTE.

8.1.4 No caso do uso compartilhado de dados, o Controlador declara e garante que constituiu a base de dados de forma lícita, em conformidade com a legislação vigente e que, conforme aplicável, possui autorização ou dá ciência aos titulares sobre o compartilhamento dos dados com o Operador, a depender da hipótese legal que autorize o tratamento de dados a ser realizado.

8.1.5 O Operador deverá realizar o tratamento segundo as finalidades e os meios de



E G A SERVIÇOS



operacionalização do tratamento definidos pelo Controlador, que poderá verificar a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria, sendo este o responsável por garantir a conformidade do tratamento de dados com uma base legal e por assegurar a conformidade no exercício dos direitos dos titulares.

8.1.6 As disposições do presente aditivo se aplicam a todos os empregados, diretores e prepostos das Partes, bem como todos os outros sujeitos que porventura tenham acesso aos dados pessoais oriundos da relação contratual em referência.

8.1.7 As Partes igualmente se comprometem a observar as regras previstas pela LGPD na hipótese de realizarem transferências internacionais de dados.

8.2 Estrutura De Segurança E Proteção De Dados

8.2.1 As Partes declaram estar em processo de conformidade ou já possuir a estrutura de proteção à segurança e privacidade de dados necessária ao atendimento das diretrizes da legislação brasileira de proteção de dados.

8.2.2 Entende-se por estrutura necessária ao atendimento das diretrizes de privacidade da legislação brasileira a estruturação de mecanismos, políticas e estruturas de segurança e controle de acesso a dados pessoais que garantam que o tratamento de dados se dará dentro das balizas da LGPD e exclusivamente para a consecução do objeto do contrato em referência.

8.2.3. Entende-se por estrutura necessária para proteção e segurança da informação a existência de programas de segurança e tecnologia voltados à proteção contra-ataques cibernéticos, acessos não autorizados, e/ou quaisquer outros incidentes de vazamento de dados.

8.3 Conduta Diante De Solicitações Apresentadas Por Titulares De Dados

8.3.1 Na hipótese de qualquer das Partes receber qualquer solicitação, consulta ou reclamação de um ou mais titulares de dados em virtude do tratamento de dados pessoais (seja para acesso, retificação, exclusão, portabilidade, restrição de tratamento, revogação do consentimento, ou outras), deve-se, caso possível oferecer resposta adequada de maneira expedita, ou, caso a lei estabeleça prazo, no prazo legal.

8.3.2 Ocorrendo qualquer solicitação mencionada na cláusula, compromete-se a



E G A SERVIÇOS



CONTRATADA a notificar a CONTRATANTE a respeito do teor da solicitação e da resposta.

8.3.3 Caso a assistência da outra parte contratante se faça necessária para responder à solicitação, tal parte deverá ser notificada pela parte que houver recebido a notificação para que, dentro do prazo de até cinco dias úteis, coopere para a resposta.

8.3.4 Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula III.3, a necessidade de solicitação à outra parte deve ser imediatamente comunicada ao titular solicitante, sendo-lhe fornecida resposta completa tão logo as informações necessárias sejam encaminhadas.

8.3.5 O contato deverá ser enviado para o DPO da CONTRATADA, através do e-mail: contratos@egagestao.com.

8.4 Responsabilidade

8.4.1 Cada parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações oriundas da LGPD e de quaisquer outras normas ou regulamentos, emitidos posteriormente por autoridade competente.

8.5 Incidentes De Segurança

8.5.1 Caso a CONTRATADA tome conhecimento de risco, suspeita ou ocorrência de evento de vazamento ou uso indevido de dados obtidos em virtude do contrato em referência, compromete-se notificar imediatamente a CONTRATANTE, bem como a informar as medidas implementadas ou a serem implementadas para a mitigação do risco, através do e-mail: contratos@egagestao.com.

8.5.2 Ocorrendo qualquer dos eventos mencionados na cláusula oitava, compromete-se a CONTRATADA a realizar, mediante solicitação da CONTRATANTE, auditoria em sua estrutura de segurança e tecnologia da informação, bem como a prestar todo o suporte necessário à investigação do ocorrido.

8.5.3 As Partes se comprometem a fornecerem todas as informações que se façam necessárias à investigação, mitigação dos riscos ou endereçamento do evento de segurança, incluindo, mas não se limitando, àquelas necessárias à estruturação de planos de contingência e ao cumprimento de obrigações legais e/ou regulamentares de prestação de esclarecimentos a órgãos públicos.

8.6 Encerramento Do Tratamento De Dados



E G A SERVIÇOS



8.6.1 Após o atingimento da finalidade do tratamento de dados pessoais objeto do contrato em referência, ou, ainda, da rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as medidas previstas em lei para o descarte e/ou anonimização dos dados em questão.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 As PARTES comprometem-se a tratar o presente contrato de forma confidencial e sigilosa, mantendo o mais absoluto sigilo quanto a materiais e informações confidenciais obtidas, devendo em caso de violação desta obrigação, arcar com perdas e danos sem prejuízo da multa contratualmente estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Observados o zelo, eficiência, presteza e ética, os serviços serão realizados com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica. Ficando consignado que as partes são inteiramente autônomas e independentes entre si, não gerando o presente contrato vínculo entre as partes, tais como intermediação e representação civil ou comercial, ou vínculo empregatício;

10.2 CONTRATANTE e CONTRATADA, declaram estarem perfeitamente aptas e qualificadas para cumprir o presente Contrato em todas as Cláusulas e condições, comprometendo-se a desenvolver seus melhores esforços para apresentar serviços de primeira qualidade. A CONTRATANTE declara ainda estar habilitado, registrado e regularizado em todas as esferas administrativas e órgãos fiscalizadores para a execução dos serviços;

10.3 A tolerância das PARTES de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem;

10.4 Qualquer alteração pretendida pelas PARTES em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, devidamente firmado pelas partes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS



E G A SERVIÇOS



11.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Elege-se o foro da comarca de Parnamirim/RN como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, justamente com duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Parnamirim/RN, 24 de Maio de 2024.

EGA GESTAO DE
NEGOCIOS
LTDA:24327852
000156

Assinado de forma
digital por EGA GESTAO
DE NEGOCIOS
LTDA:24327852000156
Dados: 2024.06.10
10:01:01 -03'00'

EGA – GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

RODRIGO
FONSECA
VILANOVA:349997
24847

Assinado de forma digital
por RODRIGO FONSECA
VILANOVA:34999724847
Dados: 2024.06.11
11:20:12 -03'00'

UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RODRIGO FONSECA VILANOVA

CRM/UF
175611/SP



FILIAÇÃO
LUIZ CELSO PEREIRA
VILANOVA
MARIA LUCIA FONSECA
VILANOVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
24/11/2015 1




ASSINATURA DO PORTADOR

48



CPE
349 997 248-47

RG / ÓRGÃO EMISSOR
43700669/ssp-SP

TÍTULO DE ELEITOR
335156910167

SEÇÃO
0294

ZONA
0005

DATA DE NASCIMENTO
11/09/1985

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO, 06/01/2016

0185756

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

48



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



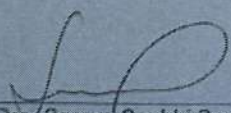
Certificado

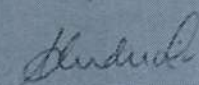
PROGRAMA CREDENCIADO PELO PARECER CNRM N.º 635/2015.

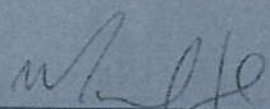
Rodrigo Fonseca Vilanova

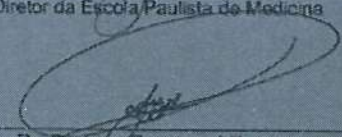
CRM 175611-SP, CPF 349.997.248-47 concluiu Residência Médica em **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**, pela Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo cursada no período de 01/03/2018 a 29/02/2020, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

São Paulo, 11 de maio de 2020.


Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora


Prof. Dr. Adagmar Andriolo
Coordenador da COREME


Prof. Dr. Manoel João Batista Castello Girão
Diretor da Escola Paulista de Medicina


Dr. Rodrigo Fonseca Vilanova
Residente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CRIADO PELO
PARECER CNRM Nº 17/1997/2003
ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

Em 13/03/2020

Nº DO REGISTRO 416573


Moira Cristina S. Antunes Maria
Conferência

48



CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: RODRIGO FONSECA VILANOVA - CRM 175611

Especialidade: NEUROLOGIA PEDIATRICA

RQE: 91117

Data de Aprovação: 08/04/2021

São Paulo, 07 de maio de 2021.

Dra. Irene Abramovich
Presidente

Dr. Angelo Vattimo
Diretor 1º Secretário



Handwritten signature in blue ink.

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Curso de Medicina
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 4.214 de 07/12/2005
Publicada no D.O.U. de 08/12/2005; renovada pela Portaria
482 de 29/11/2011, publicada no D.O.U. de 30/11/2011.

Diploma registrado sob nº 011.3932

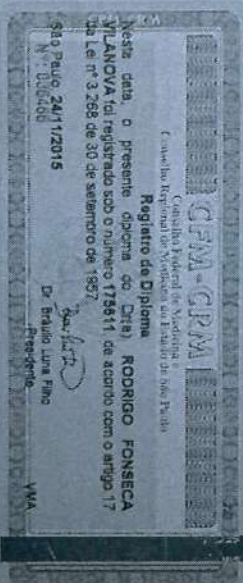
Processo nº 1357583774MEHD011.3932

Livro nº 11, página 246 nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96

Santos, 18 de Janeiro de 2016

Handwritten signature of Heloísa Eduardo de Freitas Santos

Heloísa Eduardo de Freitas Santos
Entregado de registro e expedição de Diplomas





84